

Habilitação de Crédito

Posicionamento do Credor Fabielle Nascimento de Lima

1. Trata-se de requerimento de habilitação de crédito apresentada pelo credor **Fabielle Nascimento de Lima**, distribuído por dependência ao processo Recuperacional em que requer a habilitação do crédito pelo valor de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), conforme certidão de habilitação de crédito expedida pela Justiça do Trabalho.

Posicionamento do Administrador Judicial

2. Após a análise da documentação apresentada, este Administrador Judicial verificou que trata-se de pedido de habilitação de crédito trabalhista que teve origem na RT nº **0100853-72.2019.5.01.0042**, que tramitou na 42ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em que foi proferida sentença já liquidada, tendo sido apurado crédito em favor do habilitante no montante de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

3. Este Administrador Judicial verificou que o credor foi inicialmente listado pelo valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), na Classe I, Trabalhista, no entanto, após analisar a documentação apresentada, que está de acordo com o que determina o artigo 9º, da Lei nº 11.101/2005, acolhe o pedido de habilitação para retificar o crédito inscrito para o valor de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), na mesma Classe.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2021.


E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS
EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES
OAB/RJ 137.473